

" Edital Nº 203 "

Lei Nº 157 de 21 de Maio de 1955

João Coutinho Tavares, Prefeito Mu-
nicipal de São Clemente, usando
das atribuições que lhe são con-
feridas por lei:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decreta e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei: -

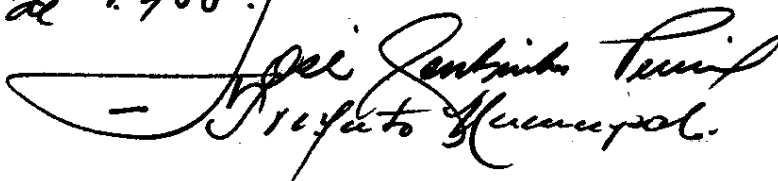
Art 1º - Para atender às despesas
decorrentes das providências autorizadas pe-
las leis nºs 131, de 10 de dezembro de
1953 e 158 de 21 de maio de 1955, e
outras que lhes sejam correlatas, fica a
Prefeitura Municipal autorizada a realizar
operação de crédito com o Banco Atualiza-
ção S/A, até a importância de Cr\$....
100.000.00 (Cem mil Cruzados), mediante
a emissão de 4 (quatro) promissórias,
de Cr\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cru-
zados) cada uma, descontadas à taxa de
12% (doze por cento ao ano), aos prazos de:
30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e
120 (cento e vinte) dias de data:

Parágrafo único - Os pagamentos das
promissórias a que se refere o presente
artigo serão efetuados nos respectivos
vencimentos, quando as despesas, por
conta de crédito especial que serão abertos
Cruzados -

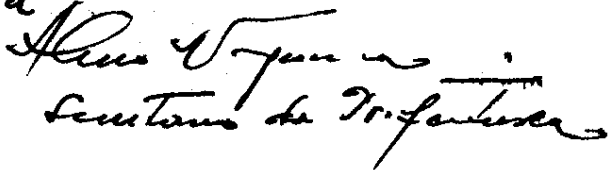
Continuando:
oportuna mente.

Art 20. - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Clemente
21 de maio de 1955.


- Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na
data supra


Secretaria da Prefeitura